



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 12, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Paranhos/MS e dá outras providências”.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Sr. Hélio Ramão Acosta, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, até ulterior deliberação, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Paranhos/MS, com a seguinte composição:

I – Representante do órgão ou entidade de trânsito do Município: Paulo Ricardo Klaus.

II – Representante com conhecimento na área de trânsito, indicado pelo dirigente do órgão de trânsito: Emily Fernanda Ribeiro de Oliveira.

III – Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito: Rudiney Salapata.

Art. 2º - Compete à JARI o julgamento dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas por infrações de trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas vigentes.

Art. 3º - Os membros da JARI exercerão suas funções de forma honorífica, sem vínculo empregatício ou remuneração, podendo ser ressarcidos por eventuais despesas devidamente comprovadas e autorizadas pelo órgão competente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto nº 15 de 17 de fevereiro de 2017.

Paranhos/MS, dia 17 de fevereiro de 2025.


HÉLIO RAMÃO ACOSTA
Prefeito Municipal interino

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****MUNICÍPIO DE PARANHOS****DECRETO N.º 12/2025**

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Paranhos/MS e dá outras providências”.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Sr. Hélio Ramão Acosta, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, até ulterior deliberação, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Município de Paranhos/MS, com a seguinte composição:

I – Representante do órgão ou entidade de trânsito do Município: Paulo Ricardo Klaus.

II – Representante com conhecimento na área de trânsito, indicado pelo dirigente do órgão de trânsito: Emily Fernanda Ribeiro de Oliveira.

III – Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito: Rudiney Salapata.

Art. 2º - Compete à JARI o julgamento dos recursos interpostos contra penalidades aplicadas por infrações de trânsito, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas vigentes.

Art. 3º - Os membros da JARI exercerão suas funções de forma honorífica, sem vínculo empregatício ou remuneração, podendo ser ressarcidos por eventuais despesas devidamente comprovadas e autorizadas pelo órgão competente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto nº 15 de 17 de fevereiro de 2017.

Paranhos/MS, dia 17 de fevereiro de 2025.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal interino

Matéria enviada por ERICA MARTINEZ

Recursos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº146/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e GENESSI ALEGRE ALVES.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. DR. MITSURO SAITO, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 3653,47 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: De 17 de fevereiro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 17 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: HÉLIO RAMÃO ACOSTA - Prefeito Interino e GENESSI ALEGRE ALVES - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº145/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e CLAIR BARCE DE LIMA.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - EM. VER. IVO ILMO WACHSMANN, fazendo jus a uma remuneração mensal de R\$ 3653,47 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: De 17 de fevereiro de 2025 à 17 de dezembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato é firmado sob o regime juridico-administrativo, por prazo determinado em conformidade com as disposições do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei Municipal nº 586 de 10 de abril de 2017.

ASSINADO EM: 17 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: HÉLIO RAMÃO ACOSTA - Prefeito Interino e CLAIR BARCE DE LIMA - Contratada.

Matéria enviada por CARLA FERNANDA MATEUS FRANCO

Recursos Humanos**EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº144/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANHOS e NANJI TAVARES ROMERO.

OBJETO: Contratação temporária de serviço na função de PROFESSOR, sob o regime de 20 (vinte) horas semanais